



PROTOCOLO

Nº 00944/2024

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI

Nº da Casa: 029/2024

Autor: Vereador FELIPE ANDRADE

Nº de Origem: _____

Ementa: DENOMINA A PRAÇA DO COMPLEXO CULTURAL NO BAIRRO PARQUE PIAUÍ II DE “JORNALISTA NILSON SÁ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na 2217ª Sessão Ordinária Em 17/06/2024 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2024

Tramitação: Normal Dia ____/____/2024 Urgência Especial Dia ____/____/2023

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO

DATA

	17	06	2024
LEITURA NA 2217ª SESSÃO ORDINÁRIA	17	06	2024
REQUERIMENTO Nº 072/2024 APRECIADO E APROVADO NOS TERMOS DO ART. 130, NO SEU § 1º E ART. 131, NO SEU § 1º E § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 12/1991, REGIMENTO INTERNO DA CMT.	17	06	2024
APROVADO PARECER VERBAL DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 029/2024 NA 2217ª SESSÃO ORDINÁRIA	17	06	2024
APRECIÇÃO E DISCUSSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 029/2024 NA 2217ª SESSÃO ORDINÁRIA	17	06	2024
APROVADO PROJETO DE LEI Nº 029/2024 NA 2217ª SESSÃO ORDINÁRIA	17	06	2024
ENCAMINHADO AUTOGRÁFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 029/2024 POR OFÍCIO Nº 122/2024 EXECUTIVO MUNICIPAL	20	06	24
LEI MUNICIPAL Nº 2.348/24	24	06	24

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	17/06/2024	20		
Discursão	____/____/____			
2ª Discursão	____/____/____			

APROVADA NA 2217ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 17/06/2024 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2024

Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____/____/20____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____/____/20____

Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20____ Sancionado p/ Aquisescência no dia ____/____/20____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silencio no dia ____/____/20____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____

Visto: _____

Diretor Geral

1ºSecretário

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
 "Gestão Determinação, Fé e Trabalho"

Requerimento nº 072/2024

Timon-MA, 17 de junho de 2024

Senhores Vereadores,

Os Vereadores da Câmara Municipal de Timon, requer após ouvido o plenário que o **PROJETO DE LEI Nº 029/2024 - AUTOR: VER. FELIPE ANDRADE - EMENTA: DENOMINA A PRAÇA DO COMPLEXO CULTURAL NO BAIRRO PARQUE PIAUÍ II DE "JORNALISTA NILSON SÁ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, no seu § 1º e Art. 131, no seu § 1º e § 2º, da Resolução nº12/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
 Nº 2217º

 Secretário

APROVADO
 EM 17/06/2024
 SESSÃO 2217º

 1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Trabalho e Compromisso"
Gabinete do Vereador Felipe Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 344/2024
Nº DE FOLHAS 002
DATA: 13 / 06 / 2024
HORA: 10 /HS 46 /MIN
[Assinatura]
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 029 /2024

Denomina a Praça do Complexo Cultural no Bairro Parque Piauí II de "JORNALISTA NÍLSON SÁ", e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada a *Praça do Complexo Cultural no Bairro Parque Piauí II de "JORNALISTA NÍLSON SÁ"*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ANDRADE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2217

Secretário

[Assinatura]

Felipe Andrade
Vereador

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Em 17/06/2024
Sessão 2217

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
“Gestão Trabalho e Compromisso”
Gabinete do Vereador Felipe Andrade

JUSTIFICATIVA:

Nilson Soares de Sá Filho, filho de Nylson Soares de Sá e Lindaura Peruhype Soares, foi caçula de seis irmãos. Na década de 60 em São Luis deu início á sua jornada na área jornalística, trabalhando no Jornal Gazeta. Por volta de 1975, estabeleu residencia em Timon, onde permaneceu ate o fim de sua vida. Casou-se com Maria Helena da Silva, com quem teve quatro filhos, sendo um filho biologico e tres filhos adotados, dois meninos e uma menina. Apos o falecimento de sua esposa, assumiu integralmente os cuidados com os filhos. Em 1989, ele deu inicio a uma nova união matrimonial, desta vez com Maria Ana da Silva SÁ, com quem teve mais duas filhas. Desde cedo participou da politica, abracando os ideais trabalhistas ao chegar em Timon. Trabalhou em diversos veiculos de imprensa locais, incluindo o jornal Diario do Povo e o Meio Norte. Posteriormente, tornou-se jornalista na Assembleia Legislativa do Piauí. Nilson foi Secretario de Comunicação do Estado durante o mandato do Governador Mão Santa e Tambem como Secretario de comunicação na prefeitura de timon no governo do Prefeito Chico Leitoa. Em Timon foi um dos fundadores do Partido Democratico Trabalhista (PDT), Demonstrando seu compromisso com os ideais da legenda chegando a colocar seu nome para se candidatar a Deputado Estadual na ocasião. Apesar de ter nascido em Teofilo Otoni, sua verdadeira paixão foi a cidade de Timon. Estabeleceu raizes na comunidade, sendo membro ativo e querido pela população ate seu falecimento em 26 de março de 2022. Nilson, quando exerceu suas funcoes de Secretario de comunicação do Piauí recebeu a medalha de comendador, bem como foi convidado a participar da academia de jornalismo tornando-se assim imortal.

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ANDRADE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2217
Secretário

Felipe Andrade
Vereador

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Em 17/06/2024
Sessão 2217
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

www.camaramunicipaltimon@gmail.com

Ofício nº 122/2024/GP/CMT

Timon-MA, 20 de junho de 2024

A Sua Excelência

Profª. Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 029/2024, de autoria do Vereador Phillip Ângelo da Cunha Andrade, que denomina a Praça do Complexo Cultural no Bairro Parque Piauí II de " JORNALISTA NÍLSON SÁ", e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente

Alcides
20-06-24



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2024

Denomina a Praça do Complexo Cultural no Bairro Parque Piauí II de "JORNALISTA NÍLSON SÁ", e dá outras providências.

.....
.....

Art. 1º. Fica denominada a *Praça do Complexo Cultural no Bairro Parque Piauí II de "JORNALISTA NÍLSON SÁ"*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JUNHO DE 2024.


Ver. Celso Antônio Silva Lopes
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Ofício nº 0170/2024-SEMGOV

Timon (MA), 26 de junho de 2024.

À Sua Excelência, o Senhor
CELSON ANTÔNIO SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Timon
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 10071/2024
Nº DE FOLHAS 006
DATA: 28 / 06 / 2024
HORA: 09 / HS 20 / MIN
SS
ASSINATURA

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.


Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho, pelo presente, encaminhar via original das Leis Municipais a seguir ementadas:

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.345, DE 10 DE MAIO DE 2024.** Institui o Dia Municipal do Açougueiro no Município de Timon-Ma, e dá Outras Providências. (Publicação em: 21/05/24 - Edição: 2904)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.346, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.310, de 1º de novembro de 2023, que Institui no Âmbito do Município de TimonMA, o incentivo de pagamento por desempenho aos profissionais da saúde bucal na atenção primária à saúde (APS), no desempenho de atividades fim, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica. (Publicação: 25/06/24 - Edição: 2929)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.347, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Denomina o Campo de Futebol do Povoado Barra das Pombas de "José dos Reis Silva (Zé Bicudo), e dá outras providências. (Publicação: 25/06/24 - Edição: 2929)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.348, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Denomina a Praça do Complexo Cultural no Bairro Parque Piauí II de "JORNALISTA NÍLSON SÁ", e dá outras providências. (Publicação: 25/06/24 - Edição: 2929)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.349, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Denomina o Teatro de Arena do Complexo Cultural de Timon de "Raimundo Teles Carvalho (Raimundo Soldado)", e dá outras providências. (Publicação: 25/06/24 - Edição: 2929)

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria 01278/2021-GP



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.348, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Denomina a Praça do Complexo Cultural no Bairro Parque Piauí II de " JORNALISTA NÍLSON SÁ", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a *Praça do Complexo Cultural no Bairro Parque Piauí II* de "**JORNALISTA NÍLSON SÁ**"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 24 de Junho de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

